



Câmara Municipal de Baixo Guandu

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Palácio Monsenhor Alonso Leite"

Faço saber que o Poder Legislativo do Municipal APROVOU, nos termos do artigo 34, IV, c/c o artigo 16, V, da Lei nº 1.380/90, (LOM), eu, José Maria Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO 104/2003, DE 18/08/2003.

"APROVA AS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1999, DE RESPONSABILIDADE DO Sr. CARLOS AUGUSTO SHOW RODRIGUES, EX- PRESIDENTE".

A Câmara Municipal decreta:

Artigo 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Legislativo Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 1999, de responsabilidade do Sr. Carlos Augusto Show Rodrigues.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.

JOSÉ MARIA PINHEIRO
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria
Em 19 de agosto de 2.003


CELMA CÔRTESS BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal